

DECRETO Nº 4.127, de 06 de novembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-96.152,95 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais, noventa e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33903900	010000	5.243,19
6.2480		
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31909400	010000	2.000,00

6.2308			
SECRETARIA MUNI.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	6.000,00	
5.1329			
SECRETARIA DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31909400	010000	377,24	
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.000 44905100	010000	53.127,15	
6.1357			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.08.0.26.122.001 31901301	010000	26.000,00	
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31909400	010000	409,70	
6.2301			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001 31911300	031920	2.995,67	
2.2393			
TOTAL			
			96.152,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.000 33903200		010000	409,70
8.2410			
1.02.0.04.122.001 33903600		010000	26.000,00
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.126.001 44905200		010000	3.000,00
5.2344			
1.05.0.28.843.000 32902100		010000	2.243,19
0.0104			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903600		010000	2.000,00
6.2308			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			

TECNOLOGIA		
1.11.0.19.126.001 44905200	010000	6.000,00
5.2350		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 31901100	010000	377,24
4.2312		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.451.000 44905100	010000	17.000,00
6.2427		
1.16.0.15.543.000 33903900	010000	25.000,00
6.1357		
1.16.0.15.543.000 33903900	010000	11.127,15
6.2430		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31911300	031920	2.995,67
2.2394		
TOTAL		
		96.152,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal